



PARECER DO CONTROLE INTERNO		
ÓRGÃO GESTOR:	Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTEPS.	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação nº DL-032/2020-SELIC-PMM	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2020.0812.0825/SELIC-PMM	
ORDENADOR DE DESPESAS:	JOESÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS, ÉDER VAZ FERREIRA, DANIEL VICTOR TAVEIRA BARBOSA E GENIQUELE DE ALMEIDA LIMA.	
PRESIDENTE DA CPL:	ROSINALDO DUARTE RODRIGUES	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE MELGAÇO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS	
EMPRESA(S) CONTRATADA(S):	CARDOSO & GUEDES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - EPP R5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	Contrato: CFP-001/2020-DL-032/2020-SELIC-PMM-SEMAD
VALOR GLOBAL:	R\$ 1.749.880,41	
FISCAL DO CONTRATO:	ELIENAY DE SOUZA ALFAIA	Portaria: nº 0003/2020
VIGÊNCIA:	13/08/2020 Á 31/10/2020	

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica da Dispensa Licitação nº DL-032/2020-SELIC-PMM, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE MELGAÇO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS**, conforme previsto no Decreto nº 0087/2020-GAP/PMM, de 20 de Março de 2020, conforme Termo de Referência, a documentação está arquivada em 1 (um) volume no Setor de Licitações e Contratos; deu entrada nesta Controladoria dia **13/08/2020**, através do trâmite de processos, para análise técnica e posterior Parecer.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O processo foi instruído com observância no art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e constam arquivadas em volume único os seguintes documentos:

- Capa de Processo;
- Autuação do Processo Administrativo (Capa Interna);
- Ofício Circular do Presidente da CPL solicitando demandas de bens e serviços;
- Cópia da Ata que definiu as prioridades e estatuiu o Calendário de Licitações para o ano em curso;
- Memorando do(a) interessado(a) solicitando a aquisição de cestas básicas de alimentação escolar para atender aos alunos diretamente atingidos pelas restrições imposta no enfrentamento ao COVID-19;
- Termo de Referência e seus Anexos (Leis, Portarias, Normas Técnicas e Decretos);
- Cotação de Preços pela ferramenta tecnológica Banco de Preços;
- Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa (Justificativa do Preço e Razão da Escolha do





- Fornecedor);
- i) Documentos da Empresa;
 - j) Despacho Instrutório do Ordenador de Despesas;
 - k) Termo de Constatação;
 - l) Certidão de Dotação Orçamentária;
 - m) Parecer Jurídico Inicial;
 - n) Autorização Para Abertura de Certame Licitatório;
 - o) Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação;
 - p) Autuação de Processo Licitatório;
 - q) Ofício de Encaminhamento;
 - r) Edital (Relatório da Comissão);
 - s) Minuta de Contrato;
 - t) Parecer Jurídico Editalício.
 - u) Termo de Reconhecimento de Dispensa de Licitação;
 - v) Termo de Ratificação;
 - w) Extrato da dispensa;
 - x) Publicação do extrato de Dispensa de flanelógrafo;
 - y) Certidão de Afixação e Divulgação de Dispensa de Licitação.

III - DA ANÁLISE DO CONTRATO:

Consta no Processo, 1 (uma) via do contrato n° CFP-001/2020-DL-032/2020-SELIC-PMM-SEMAD, firmado com as empresas **CARDOSO & GUEDES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - EPP** e **R5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, assinado em 13 de agosto de 2020 pelas partes e duas testemunhas, com vigência de **13/08/2020 á 31/10/2020**, a contar da data da assinatura do contrato, com valor global de **R\$ 1.749.880,41 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e reais e quarenta e um centavos)**. Está devidamente preenchido com os dados da empresa, objeto, especificações e quantitativos do objeto, do preço e das condições de pagamento, dotação orçamentária e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei n° 8.666/1993.

Na medida em que se cumpre o requisito da instauração do procedimento de contratação direta e se observa o princípio da publicidade, tal qual é imposto pela lei, atendidos estão ambos os aspectos, independentemente do comparecimento maciço ou isolado de interessados.

IV - CONCLUSÃO:

Diante da análise constatou-se que a Dispensa de Licitação n° DL-032/2020-SELIC-PMM e o contrato n° CFP-001/2020-DL-032/2020-SELIC-PMM-SEMAD encontram-se revestidos das formalidades legais, podendo gerar despesas para a municipalidade. RECOMENDAMOS: I - publicação do Despacho Homologatório assinado pelo Ordenador de Despesas na Imprensa Oficial, de acordo com o Art. 26 caput da Lei n° 8.666/1993 (reconhecido pelo TCM/PA), II - publicação dos documentos essenciais no Mural do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: www.melgaco.pa.gov.br - Portal da Transparência e no sistema contábil.

É o parecer. SMJ.

Melgaço-PA, 13 de agosto de 2020.

ANA DANIELE DA GAMA RAIOL
Controladora Interna

